

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015**

Município de VICENTE DUTRA - RS

Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2015

Tipo de julgamento: menor preço por item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de diversos materiais de consumo (expediente, escolar e processamento de dados) visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Vicente Dutra/RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 10 de julho de 2015**, na sala de licitações do Município de Vicente Dutra, localizada na Av. Rio Branco, 407, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para aquisição de diversos materiais de consumo, descritos no item 01(objeto), processando-se essa licitação nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, Decreto Municipal 17/2015 (que regulamento o sistema de registro de preços), Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 023/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS de diversos materiais de consumo (expediente, escolar e processamento de dados) visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Vicente Dutra/RS**, com as características e especificações técnicas mínimas a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	20	UN	AGENDA 2015, GRANDE 28X33CM
2	20	UN	AGENDA 2015 MÉDIA 21X16CM
3	30	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 28 CX C/50G, COM CABECA DE DIVERSAS CORES
4	10	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 CX. C/50G
5	20	CX	ALFINETE/PINOS P/ MAPAS COBECA REDONDA CX C/50 UN.
6	10	CX	APONTADOR DE CORPO FERRO COM 1 FURO CX C/ 12 UN.
7	3	POTE	APONTADOR DE CORPO PLASTICO ANATOMICO, RETANGULARSEM DEPOSITO, LAMINA DE ACO COM 1 FURO, POTE COM 50 UN. CORES VARIADAS
8	8	UN	ARO DE BASQUETE OFICIAL FIXO CONFECCIONADO EM ACOMACICO (NAO TUBULAR) PINTADO NA COR LARAMJA DIAMETRO 48CM INTERNOS C/ REDE DE NYLON OU ALGODAO PRESAC/ BUCHAS METALICAS INCLUSAS
9	3	PCT	ARQUIVO MORTO DE PAPELAO TAMANHO OFICIO COM

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			LOCALPARA INDENTIFICACAO PCT C/50 UN
10	710	PCT	BALAO DE LATEX PURO N° 07, PCT COM 50 UNIDADES EMCORES DIVERSAS, SENDO ELAS: AMARELO OURO, AMARELOSOL, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO POLAR, LARANJA, LILAS, MARRON, PINK, PRETO, ROSA BEBE, ROXA, VERMELHO, VERDE HORTELA E VERDE FOLHA.
11	4	UN	BARBANTE EM CONE N° 6 LINHA FIO CRU
12	8	UN	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS NO TAMANHO DE 76X102 CORSORTIDAS PCT C/ 400 FOLHAS
13	3	UN	BOBINA DE PAPEL TERNMICA PARA FAX 215MMX30 METROS
14	44	ROLO	BOBINA DE TECIDO TNT 45G COM LARGURA DE 140CM ROLOC/ 50 METROS CADA BOBINA EM CORES VARIADAS SENDOELAS: AZUL ESCURO, AMARELO, BRANCO, CINZA, LILAS,LARANJA, MARROM, MAGENTA, PRETO, PINK, ROXO, ROSABEBE, ROSA ESCURO, SALMAO, VIOLETA, VERDE CLARO, VESDE ESCURO E VERMELHO.
15	8	UN	BOLA DE BASQUETE DIÂMETRO 75-78CM, EM BORRACHA MACIA, CÂMARA DE BUTIL, PESO APROXIMADO 260G
16	6	UN	BOLA DE HANDEBOL MICROFIBRA DEPU, PESO BRUTO 230-270G, CIRCUNFERÊNCIA 49-51CM
17	1	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PVC, COM 32 GOMA, COSTURADA A MÃO, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, PESO 410-450G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO TERMOOTEC.
18	15	UN	BOLA DE FUTEBOL CONFECCIONADA C/ PVC COSTURADA CINCURFERENCIA 58-62 DIAMETRO 30CM, PESO 420-450
19	10	UN	BOLA DE VOLEI MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E FUBRIFICADO, DESENHO COM DEZOITO GOMS, ACABAMENTO EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÂNCIA 64-67CM, PESO 260-280G.
20	10	UN	BOLA DE FUTSAL, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO CÂMARA DE EMBUTIR, CONFECCIONADA EM PVC,CIRCUNFERÊNCIA 68CM, COMPOSIÇÃO POLIURETANO
21	8	UN	BOLA SPIRIBOL, CONFECCIONADA COM PVC, COSTURADA,TAMANHO 58-62CM DIÂMETRO, PESO 420-450G
22	100	CX	BORRACHA BRANCA GRANDE MACIA N° 20 CX C/20 UN
23	60	UN	BLOCO DE RECADOR ADESIVOS NO TAMANHO DE 38X50 C/ 04 CORES NEON PCT C/ 400 FOLHAS
24	30	UN	CADERNO 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS 200MMX275MM CAPADURA
25	40	UN	CADERNO 15 MATERIAS COM 300 FOLHAS 200MMX275MM CAPA DURA
26	40	UN	CADERNO UNIVERSITARIO TAMANHO 200MMX275MM CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS, POAPEL BRANCO C/ FOLHAS INERNAS DE NO MINIMO 56 GM2
27	50	PCT	CADERNO 1/4 ESPIRAL, 48 FLS, CAPA DURA, PCT COM 10 UNIDADES
28	15	CX	CADERNO UNIVERSITÁRIO TAMANHO 200MMX275MM CAPA DURA 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, PAPEL BRANCO C/ FOLHAS INTERNAS DE NO MINIMO 56 GM² CX. 24 UN.

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

29	30	CX	CADERNO UNIVERSITARIO TAMANHO 200MMX275MM GRANDE C/ ASPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS, 1 MATERIA, PAPEL BRANCO COM FOLHAS INTERNAS DE NO MINIMO 56 GM², PCT C/ 10 UN. CX. COM 60
30	20	UN	CALCULADORA MANUAL DE MESA MEDIA DE 12 DIGITOS CONTENDO TECLA QUE PODE APAGAR OS QUADRO DIGITO ERRADO TAMANHO MINIMO DE 11X8X15,5CM
31	8	CX	CANETA COR PRETA TUBO TRANSPARENTE C/50 UND
32	30	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CX C/50 UN, CORPOPLASTICO TRANSPARENTE NA COR AZUL
33	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CX C/50 UN, CORPOPLASTICO TRANSPARENTENA COR PRETA.
34	10	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CX C/50 UN. CORPOPLASTICO TRANSPARENTE NA COR VERMELHA.
35	2	CX	CANETA CORRETIVO 8ML, ATOXICO, CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA CX. C/ 12 UN.
36	3	CX	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA Nº 07 CX. C/ 100 UN. CORPO PLASTICO TRANSPARENTE NA COR VERMELHA
37	4	CX	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA Nº 07 CX. C/ 100 UN. CORPO PLASTICO TRANSPARENTE NA COR AZUL
38	4	CX	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA Nº 07 CX. C/ 100 UN. CORPO PLASTICO TRANSPARENTE NA COR PRETA
39	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA BPSG - 10R Nº 0.7MM (FINA) CX C/50 UN. C/ CORPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRIP EM BORRACHA ANATOMICA E MACIA, RETRATIL, PONTA EM ACO EM ESFERA TUNGSTENIO NA COR VERMELHA
40	4	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA BPSB-10R 0,7MM (FINA) CX. C/50 UN. C/ CORPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRIP EM BORRACHA ANATOMICA E MACIA RETRATIL, PONTA EM ACO EM ESFERA TUNGSTENIO NA COR PRETA
41	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA BPSG-10R 0,7MM (FINA) CX. C/50 UN. C/ CORPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRIP EM BORRACHA ANATOMICA E MACIA RETRATIL, PONTA EM ACO EM ESFERA TUNGSTENIO NA COR AZUL
42	3	UN	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA DE 4MM CX/12 UN. AMARELO
43	3	CX	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA DE 4MM CX. C/ 12 UN. AZUL
44	3	CX	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA DE 4MM CX. C/12UN. ROSA
45	3	UN	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA DE 4MM CX. C/ 12 UN. VERDE
46	100	UN	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA DE 4MM
47	20	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2MM
48	30	UN	CANETINHA HIDROGRAFICA C/ TAMPA ANTI ASFIXANTE NAOTOXICA SUPER LAVAVEL C/ 24 CORES MEDIDA MINIMA DE155MM DE COMPRIMENTO PONTA FINA CX. C/ 12
49	60	UN	CANETINHA HIDROGRAFICA C/ TAMPA ANTI ASFIXANTE NAOTOXICA SUPER LAVAVEL ESCOLAR ESTOJO C/ 12 CORES MEDIDA MINIMA DE 155MM DE COMPRIMENTO PONTA GROSSACX. C/ 12

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

50	15	CX	CANETA PONTA GROSSA NA COR AZZUL CX. COM /50 UN.
51	10	CX	CANETA PONTA GROSSA NA COR PRETA, CX COM 50 UN.
52	30	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C9351A (21) PRETA CONTENDO 7ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRODO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
53	20	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C9352AB (22) COLORIDO CONTENDO 6ML DE TINTA, SENDO QUE ESTECARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAOCOMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM VALIDADE A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
54	30	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO CC643WB (60) COLORIDA CONTENDO 6,5ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTANDO LACRADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO,NAO REGARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA, A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES.
55	46	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO CC640WB (60) PRETA CONTENDO 4,5ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADOE NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECAREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAORECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA,A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE)MESES.
56	12	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C8765WB (94) PRETA CONTENDO 11ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
57	10	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C8766WB (95) COLORIDO CONTENDO 7ML DE TINTA, SENDO QUE ESTECARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			ESTAMPADO ENUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA,ACONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO DE 12 (DOZE)MESES.
58	70	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO CH561HB (122) PRETA CONTENDO 2ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
59	55	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP CH562HB (122) COLORIDO CONTENDO 7ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA,LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
60	10	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C8765WB (94) PRETA CONTENDO 11ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
61	3	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C6615ML (15) PRETA CONTENDO 14ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
62	3	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C6625A (17) COLORIDA CONTENDO 15ML DE TINTA, SENDO QUE ESTECARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRCANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

63	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C8727AL (27) PRETA CONTENDO 10 ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAORECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
64	12	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO C872AL (28) COLORIDA CONTENDO 8ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
65	25	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO CZ104AB (662) COLORIDA CONTENDO 2 ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTANDO NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
66	12	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO CC656AB (901) COLORIDA CONTENDO 13 ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTANDO NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
67	15	UN	CHAPA DE ISOPOR TAMANHO 1000X1000X30MM
68	10	UN	CHAPA DE ISOPOR TAMANHO 500X1000X20MM
69	24	CX	CLIPS ACO NIQUELADO N° 10 CX. C/ 500G. CONTENDO NOMINIMO 810 UN.
70	25	CX	CLIPS ACO NIQUELADO N° 2/0 CX. C/500G CONTENDO NOMINIMO 725 UN.
71	48	CX	CLIPS ACO NIQUELADO N° 4/0 CX. C/ 500GR CONTENDO NO MINIMO 367 UN.
72	20	CX	CLIPS ACO NIQUELADO N° 8/0 CX C/500GR CONTENDO NOMINIMO 810 UN.
73	15	CX	CLIPS ACO NIQUELADO N° 8/0 CX. C/ 500GR. CONTENDO NO MINIMO 212 UN.
74	30	UN	COLA BASTAO 15G
75	12	UN	COLA GLITTER LAVÁVEL NÃO TOXICO FABRICADA COM

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			RESINA DE PVC 35G, CORES DIVERSAS
76	10	CX	COLA BRANCA LAVAVEL DE PVC NÃO TÓXICA DE 1KG CX. C/ 6 UN.
77	30	CX	COLA BRANCA LAVAVEL DE PVA NAO TOXICA DE 110G CX C/12 UN.
78	2	CX	COLA PRITT BASTAO 20GR. CT CX. C/ 10 UN.
79	5	CX	CORRETIVO LIQUEDO 18ML A BASE DE AGUA NAO TOXICA ESEM ODOR CX. C/ 12 UN.
80	10	PCT	ELASTICO LATEX BRANCO PCT. C/ 10 TUBOS DE 30METROSCADA.
81	3	UN	ESTOJO DE GIZ PASTA SECA, MACIA E CURTO CXZ. C/ 24CORES
82	40	PCT	E.V.A C/ GLITER 40X60 ESPASSAMENTO MÍNIMO DE 2MM, PCT C/ 10 UN, NAS CORES AMARELO E BRANCO
83	300	PCT	EVA C/ GLITER 40X60 ESPESSURA MINIMA DE 4MM, PCT C/ 10 UN. NAS CORES PINK, ROSA, ROSA BEBE, VERDE CLARO, VERMELHO, AZUL, AZUL ESCURO CINZA, PELE, LARANJA, LILAS, MAGENTA, MARRON, PRETO, ROXO, VERDE BANDEIRA E VERDE ESCURO.
84	200	PCT	EVA C/ PLUCH 40X60 ESPESSURA MINIMA DE 4MM, PCT C/10 UN. CADA, EM CORES DIVERSAS, SENDO ELAS: AMARELO, PINK, ROSA, VERMELHO, VERDE CLARO, MARRON, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, CINZA, PELE, LARANJA, LILAS, MAGENTA, PRETO, ROSA BEBE, ROXO, VERDE ESCURO E VERDE BANDEIRA.
85	1.000	PCT	EVA LISO 40X60 ESPESSURA MINIMA DE 4MM, PCT. C/ 10UN. CADA, EM CORES DIVERAS, SENDO ELAS: ABOBORA,AMARELO, AZUL BEBE, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, BRANCO, CHOCOLATE, CINZA, PELE, LARANJA, LILAS, MAGENTA, MARFIN, MARRON, PINK, PRETO, ROSA, ROSA BEBE, ROXO, SALMAO, TELHA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE LIMAO E VERMELHO.
86	6	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CE255A (55A) PRETA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DE TONER DESE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA,A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE, NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
87	50	FOLHA	E.V.A ESTAMPADO 40X60 ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM
88	50	FOLHA	E.V.A GLITTER 40X60 ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM
89	200	FLS	E.V.A LISO 40X60 ESPESSURA MINIMA DE 2MM
90	50	FOLHA	E.V.A LISTRADO 40X60 ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM
91	30	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA DE ACO INOX, COMPRIMENTO MINIMO DE 15CM
92	100	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 19MM50 METROS
93	40	UN	FITA ADESIVA PP DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX40METROS
94	5	PCT	FITA ADESIVA PP MULTIUSO TRANSPARENTE CORTE

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			FACILDE ALTA ADESAO COM 10 ROLOS DE 12MMX30METROS.
95	40	UN	FITA ADESIVA PP MULTIUSO TRANSPARENTE 12MMX40 METROS
96	50	ROLO	FITA MADEIRA DE PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA 18MMX50 METROS
97	60	ROLO	FITA MADEIRA DE PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA 24MMX50 METROS
98	23	PCT	FITA MADEIRA DE PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA 24MMX50M. EMB. C/ 8UN
99	50	ROLO	FITA MADEIRA DE PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA 36MMX50 METROS
100	15	PCT	FITA MADEIRA DE PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICA 45MMX45METROS EMB.8 UN.
101	36	ROLO	FITA RAFIA SINTETICA ROLO C/50 METROS, DIVERSAS CORES, SENDO ELAS: AZUL, DOURADO, LARANJA, MARROM, MOSTARDA, PINK, ROSA BEBE, VERDE E VERMELHA.
102	30	FLS	FOLHA FLEXIVEL A4 DE IMA
103	5	CX	GIZ CARVAO CX. C/ 12 CORES PARA DESENHO VEGETAL SINTETICO 5,6MM EXTRA-GROSSO CX. C/ 6 UN.
104	30	CX	GIZ DE CERA GROSSO LONGO TRIANGULAR NAO TOXICO TIPO ESTACA C/ 12 CORES COMPRIMENTO MINIMO DE 11CM CADA BARRA CX. C/ 12
105	5	CX	GLITER PURO PVC PESO LIQUEDO 3G CX. C/ 12 UN. EM CORES DIVERSAS, SENDO ELAS: AMARELO, AZUL, PRATA, ROSA, VERDE E VERMELHA.
106	15	CX	GRAMPO TIPO COBREDO DE ACO EXTRA C/ PROTECAO DE OXIDACAO 26/6 CX. C/ 5000 UN. E CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS
107	20	PCT	GRAMPO TIPO TRILHO 80MM DE PLASTICO BRANCO PCT C/50 UN.
108	3	CX	LAPIS BORRACHA CX/ 12 UN.
109	5	CX	LAPIS DE COR SEXTAVADO LONGO NAO TOXICO AQUARELAVEL C/ 24 CORES COMPRIMENTO MONIMO DE 18 CM PIGMENTOCAO COM ALTA CONCENTRACAO CADA LAPIS, CX. C/ 12
110	8	CX	LAPIS DE COR SEXTAVADO LONGO NAO TOXICO CX. C/ 12CORES, COMPRIMENTO MINIMO DE 18CM CADA LAPIS CX. C/ 8 PCT DE 12 UN.
111	8	CX	LAPIS DE COR SEXTAVADO LONGO NAO TOXICO METALICO C/ 24 CORES COMPRIMENTO MINIMO DE 18CM PIGMENTADO COM ALTA CONCENTRACAO CADA LAPIS, CX. C/ 12
112	25	CX	LAPIS PRETO SEXTAVADO Nº 2 CX. C/ 144 UN. COMPRIMENTO MINIMO DE 18CM.
113	60	UN	LIVRO ATA TAMANHO OFICIO 205MMX300MM C/ 50 FLS PAPEL INTERMO OFF SET BRANCO ALCALINO DE NO MINIMO 56GM2
114	40	UN	LIVRO ATA TAMANHO OFICIO 205MMX300MM C/ 100 FLS

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			PAPEL INTERNO BRANCO ALCALINO DE NO MINIMO 56GM2
115	15	CX	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES EM BARRAS NAO TOXICASEM ODOR E PESO MINIMO DE 180G. CX. C/ 12 UN.
116	4	UN	MINI TABELA DE BASQUETE INFANTIL EM TABELA DE PLASTICO, ARO EM PLASTICO, DIMENSÕES 30X30CM COLORIDO
117	100	UN	NOVELO DE LA CORES VARIADAS (20M, 85% ACRILICO)
118	1	POTE	ORGANIZADOR DE CHAVES C/100 UN, CORES DIVERSAS
119	10	PCT	PAPEL A-4 210X297, 180MG2, PCT C/ 50 FOLHAS, AMARELO
120	20	UN	PAPEL A-4 210X297, 180MG2, PCT C/50 FOHAS, AZUL
121	20	PCT	PAPEL A-4 210X297, 180MG2, PCT C/50 FOLHAS, BRANCO
122	10	PCT	PAPEL A-4 210X297, 180MG2, PCT COM 50 FOLHAS, ROSA
123	10	PCT	PAPEL A-4 210X297, 180MG2, PCT C/ 50 FOLHAS, VERDE
124	220	CX	PAPEL A-4 210X297 BRANCO ALCALINO LASER 75GM2 PCTC/ 500 FOLHAS CADA CORTADA AO MEIO E A CX. CONTENDO 10PCT CADA.
125	5	PCT	PAPEL A-4 210X297, COLORIDO LASER, CPT C/ 100 FOLHAS, AMARELO
126	5	PCT	PAPEL A-4 210X297 COLORIDO LASER 75G PCT C/100 FOLHAS AZUL
127	5	PCT	PAPEL A-4 210X297, COLORIDA LASER 75G, PCT 100 FOLHAS, RORA
128	5	PCT	PAPEL A-4 210X297 COLORIDO LASER 75G PCT C/ 100 FOLHAS VERDE
129	250	FLS	PAPEL CARTAO 50X56 200GM2
130	80	PCT	PAPEL CARTAO 50X66 200GM2, PCT COM 20 FOLHAS, EM CORES DIVERSAS, SENDO ELAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA E VERDE.
131	6	ROLO	PAPEL ADESIVO TRANSPARTETE LARGURA DE 45CM E ROLODE 25METROS
132	15	PCT	PAPEL A-3 297X420 BRANCO ALCALINO LASER 75GM2, PCTC/ 500 FOLHAS
133	2	BOB.	PAPEL PARDO KRAFT ENCERADO LARGURA DE 120CM E PESODE 50 KG. DESCONTADO O PESO DO TUBETE
134	10	BOB.	PAPEL PRESENTE COUCHE LARGURA DE 60CM E BOBINA COM4KG CADA
135	10	ROLO	PAPEL TRANSPARENTE LARGURA DE 45CM. ROLO DE 25 METROS
136	15	PCT	PALITO DE BAMBU DE CHURRASQUINHO DE 30CM PCT C/ 100 UN.
137	15	PCT	PALITO DE CHURRASQUINHO DE MADEIRA DE 30CM, PCT C/100 UN.
138	40	PCT	EVA LISO FANTASIA 40X60 ESPESSURA MINIMA DE 4MM, PCT C/ 10 UN.
139	300	PCT	PAPEL COLOR SET/DUPLA FACE 48X66 20GM2 PCT C/ 20 FOLHAS, EM CORES VARIADAS, SENDO ELAS: AZUL ESCURO, AZUL, CALRO, BRANCO, LILAS, MORRON, AMARELO, PINK, PRETO, ROXO, ROSA, VERMELHO, VERDE CLARO E VERDEESCURO.
140	600	PCT	PAPEL CREPOM ROLO DE 0,48X200 28GM2 CAM ESTIRAMNETO MINIMO DE 16% PCT C/10 UN. CADA, EM CORES DIVERSAS SENDO ELAS: AMARELO, AZUL CLARO,

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, VERMELHO, ROSA BEBE, ROSA ESCURO, PINK, LILAS, ROXO, PRETO, MARRON, BRANCO E MAGENTA.
141	10	CX	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A-4 180GM2 CX. C/ 50 FOLHAS
142	6	PCT	PAPEL MANTEIGA 50X60 40GM2, PCT C/ 50 FOLHAS, EM CORES DIVERAS, SENDO ELAS: AZUL CLARO, ROSA BEBE ETRANSPARENTE.
143	2	BOB.	PAPEL PARDO KRAFT PURO ENCERADO EM UM DOS LADOS, COR BRANCA, LARGURA DE 60CM E PESO DE 50KG, DESCONTADO O PESO DO TUBO.
144	2	BOB.	PAPEL PARDO KRAFT PURO ENCERADO EM UM DOS LADOS, LARGURA DE 1M.30CM E PESO DE 50KG, DESCONTADO O PESO DO TUBO.
145	10	BOB.	PAPEL PRESENTE COUCHE LARGURA DE 60CM E BOBIN C/ 4KG, MOTIVOS FEMININO, MASCOLINO, INFANTIL, FLORALE ESTAMPADO.
146	20	PCT	PAPEL CARTÃO TAMANHO 56X70 DIVERSAS CORES PC C/20 UN.
147	2	PCT	PAPEL SULFITE TAMANHO 210X297 180G BRANCO ALCALINOC/ 50 FOLHAS.
148	400	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO C/ FERRAGEM EMACO NIQUELADO
149	70	UN	PASTA CATALAGO DE PERCALUX CAPA DURA TAMANHO OFICIO C/50 ENVELOPES
150	90	UN	PASTA CATALAGO DE PVC TAMANHO OFICIO C/ 100 ENVELOPES DE ESPESSURA MEDIA
151	70	UN	PASTA CATALAGO DE PVC TAMANHO OFICIO C/ 100 ENVELOPES DE ESPESSURA MEDIA
152	30	UN	PASTA C/ ABAS FECHAMENTO EM PLASTICO COR FUME TAMANHO OFICIO 50MM ESPESSURA 5,5CM DE POLIPROPILENO
153	2	CX	PASTA ABA TRANSPARENTES PLASTICA COM FERRAGEM SOFT CRISTAL TAMANHO OFICIO C/ ELASTICO E LOMBO DE 40NNCX. C/ 25 UN.
154	4	CX	PASTA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ FERRAGEM, TAMANHO OFICIO 330X3X230 CX. C/25 UN.
155	150	UN	PASTA ELASTICA DE PAPEL 200GM2 TAMANHO OFICIO
156	50	UN	PASTA POLIONDA 20MM TAMANHO OFICIO
157	50	UN	PASTA POLIONDA 40MM TAMANHO OFICIO
158	50	UN	PASTA POLIONDA 55MM TAM. OFICIO
159	90	UN	PASTA PP ELASTICA TAMANHO OFICIO
160	150	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO TAMANHO OFICIO C/ FERRAGEM EMACO NIQUELADO
161	20	PCT	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLASTICA E REFORCO COM VARETA DE METAL COMPLETA CONTENDO GRAMPO TRILHO PLASTICO DE 80MM E VISOR PLASTICO E PAPEL PARA ANOTACOES CX. C/ 25 UN.
162	5	UN	PASTA SANFONADA PLASTICA OFICIO C/ 12 DIMENCOES TRANSPARENTE CRISTAL
163	8	PCT	PALITO DE PICOLE PONTA REDONDA C/ 100 UN.

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

164	30	UN	PEN DRIVE USB 2.0 8GB
165	26	UN	PEN DRIVE UBS 2.0 4 GB
166	10	UN	PEN DRIVE 16 GB
167	1	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO Nº 25, CX. C/ 100 UN.
168	11	CX	PERCEVEJO LATONADOS ESTRELA C/ 100 UN. CX. C/ 24
169	10	UN	PERFURADOR GRANDE C/ CAPACIDADE DE FURAR NO MINIMO 60 FLOS POR VEZ E QUE ESTEJA ESTA CAPACIDADE ESPECIFICADA PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM NO PRODUTO
170	3	UN	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL METALICO COR PRETA CAPACIDADE DE 2 FUROS POR VEZ COM PINOS PERFUROCORCORTANTES E MOLAS EM ACO E MARGEADOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE FURAR NO MINIMO 60 FOLHAS POR VEZ.
171	5	UN	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL METALICO COR PRETA CAPACIDADE DE 2 FUROS POR VEZ COM PINOS PERFUROCORCORTANTE E MOLAS EM ACO E MARGEADOR PLASTICO COM CAPACIDADE DE FURAR NO MINIMO 30 FOLHAS POR VEZ.
172	10	CX	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA CORPO PLASTICO PONTADE FELTRO COLOR FINO ESTOJO C/12 CORES
173	5	PCT	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA ESTOJO C/ 06 CORES
174	20	UN	PINCEL ATOMICO PONTA CHANFRADA PONTA DE 8MM
175	40	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO CORPO PLASTICO PONTA DE FELTRO CHANFRADO 1.100P DE 125X20X15 CX.C/ 12 UN. CADA, EM CORES DIVERSAS, SENDO ELAS: PRETA, VERDE, AZUL E VERMELHO.
176	55	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL E INDUSTRIAL PARA FERIL FINO DE 7MM 30WATS, CERTIFICADA E APROVADA PELO INMETRO.
177	50	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL E INDUSTRIAL PARA REFIL GROSSO DE 11MM 80 WATS, CERTIFICADO E APROVADO DE INMETRO.
178	10	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ REFIL FIMO 7MM 15 WATS CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO
179	20	UN	PORTA CANETA, LAPIS E CLIPS EM ACRILICO TRANSPARENTE
180	40	UN	PRANCHETA OFICIO COM PORTA CANETA EM ACRILICO E PRENDEDOR DE METAL
181	300	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINA SUPER TRANSPARENTE DIAMETRO DE 7MM COMPRIMENTO MININO DE 30CM CADA BARRA
182	300	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINA SUPER TRANSPARENTE DIAMANTADA DE 11MM COMP. MINIMO DE 30CM CADA BARRA
183	30	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINA SUPER TRANSPARENTE DIAMETRO DE 7MM COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CENTIMETROS CADA BARRA PCT. C/ 1KG.
184	50	PCT	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA SUPER TRANSPARENTE DIAMETRO DE 11MM COMPRIMENTO MINIMO DE 30CM CADA BARRA, PCT C/ 1KG.
185	20	UN	REGUA ACRILICA 30CM DE COMPRIMENTO C/ ESPESSURA

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			MINIMA DE 2,5MM LARGURA MINIMA DE 3,5CM
186	100	UN	REGUA PLASTICA DE PVC 30CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0MM LARGURA MINIMA DE 3CM
187	5	UN	SUPORE PARA FITA ADESIVA TAMANHO GRANDE DIMENSAO858X210X90 DE BASE PLASTICA RESICLAVEL E TAMNHO PEQUENO DIMENSAO 25X75 ACOPLADA E DESMONTAVEL C/ CHAPA DE CORTE DE ACO.
188	2	ROLO	TECIDO TBT 45G C/ LARGURA DE 140CM, ROLO C/ 50 METROS NA COR BRANCA
189	1	ROLO	TECIDO TBT 45G C/ LARGURA DE 140CM, ROLO C/ 50 METROS, NA COR VERDE
190	1	ROLO	TECIDO TBT 45G C/ LARGURA DE 140CM, ROLO C/ 50 METROS NA COR VERMELHO
191	15	UN	TESOURA GRANDE DE ACO INOX 8 POLEGADAS CABO ANATOMICO COR PRETA
192	10	UN	TESOURA DE PITOTAR GRANDE PROFISSIONAL C/ PARAFUSO8 POLEGADAS CABO ANATOMICO COM LAMINA DE ACO INOXDE NO MINIMO 21CM PARTE INTERNA DE CABO EMBORRACHADO DE COMPRIMENTO.
193	10	UN	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL C/ PARAFUSO 8 POLEGADAS CABO ANATOMICO COM LAMINA DE ACO INOX DE NO MINIMO 21CM PARTE INTERNA DE CABO EMBORRACHADO DE 21CMCOMPRIMENTO
194	30	CX	TESOURA PEQUENA ACO INOX COMPRIMENTO TOTAL 13CM CABO ANATOMICO COR PRETA CX. C/ 12 UN.
195	20	UN	TINTA DE TECIDO REFIL DE 37ML, PCT COM 12 UN. CADA, EM VARIAS CORES, SENDO ELAS: AMARELO OURO, AMARELO,AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCA, FHUCHSIA, LARANJA, LILAS, MARRON, MOSTARDA, PESSEGO, PINK, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA E VERDE CLARO.
196	2	CX	TINTA PRETA PARA CARIMBO 40ML CX. C/ 06 UN.
197	50	CX	TINTA TEMPERADA GUACHE LAVAVEL ATOXICO COM TAMPA DE ROSCA 250ML CADA POTE (8.45 FL. OZ) CX. C/ 6 UN.EM DIVERSAS CORES, SENDO ELAS: VERMELHA, AZUL CELESTE, AZUL, MAGENTA, LARANJA, AMARELO OURO, VIOLETA, MARRON, ROSA, BRANCO, PRETO, VERDE FOLHA. VERDEBANDEIRA E PINK.
198	25	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CB436AB (36) PRETA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DE TONER DESE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO,NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DEVALIDADE E GARANTIA,A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE, NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
199	93	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CE285AB (85) PRETA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DE TONER DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELOHOLOGRAFICO ESTAMPANDO E NUMERADO, TOTALMANTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZODE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
200	20	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO Q7553AB (53) PRETA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DE TONER DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELOHOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZODE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
201	4	UN	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2850 PRETA, SENDOQUE ESTE CARTUCHO DE TONER DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
202	3	UN	TONER PARA COPIADORA RICOH LASER MODELO 6110D PRETA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DE TONER DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, MAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, COM PARZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.
203	3	UN	UNIDADE DE IMPRESSAO PARA RICOH HP 610N, SENDO QUEESTE PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAORECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA ACONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 9DOZE) MESES.
204	5	UN	REDE DE VOLEI OFICIAL N° 04, FAIZAS POLIPROPILENO DE 2.0MM DE ALTURA, MALHA 10, TAMANHO 9.560X1,0M
205	2	UN	REDE P/A TRAVA DE FUTEBOL, POLIPROPILENO, MALHA 12X12CM, LARGURA 3.00, ALTURA 2.00, LATERALIDADE 0,80, SUPERIOR 0,40CM, TORQUE DE ATÉ 60KG POR M2
206	10	UN	KIT FRESCOBOL, MADEIRA, DUAS RAQUETES CRUAS COMGRIP DE EVA, ALTURA 45CM, LARGURA 20CM, 03 BOLAS N° 3
207	30	UN	KIT DE RODAS PARA JOGOS, COMPRIMENTO 9CMX2CMX2CM, PESO 0,05G
208	40	CX	PINCEL MARCADOR P/A QUADRO BRANCO WBM-7 PONTA REDONDA, CORPO DO PINCEL NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA DO PIUNCEL NA COR CINZA CLARA, CX C/12 UNIDADES CORES PRETA, AZUL, VERMELHO, VERDE
209	17	CX	TINTA P/A MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COM BICO APLICADOR CX COM 12 UM,CORES PRETO, AZUL, VERMELHO VERDE

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

210	2	UN	TONER ML 2850B PARA IMPRESSORA SAMSUNG.DURABILIDADE 5.000 PAG, LACRADO COM SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO E NUMERADO TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO,NÃO RECAREGADO ,NÃO REMANUFATURADO NÃO COMPATIVEL, COM PRAZODE VALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIAA CONTARDA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO DE 12 (deze ) MESES
211	12	UN	FITA CREPE BRANCA 2314C PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SISTEMATICA 19MMX50, EMB.C/6 UN.
212	20	PCT	FITA DUPLA FACE DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA E LINER DE PAPEL SILICONADO 48MMX30 METROS, PCT C/ 2UN.
213	40	CX	BOBINA CALCULADORA BRANCA DE 57MMX30METROS, PAPELACETINANO ALCALINO CX C/ 30 UN
214	100	UN	BOBINA PARA CALCULADORA NA COR BRANCA 56MMX30 METROS, PAPEL ACETINADO ALCALINO CX C/30UN, COMPATÍVEL COM CALCULADORA OLIVETTI/LOGOS 642
215	25	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO CZ104AB (662) PRETA, CONTENDO 2ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTAMPADO NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATIVEL, NÃO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
216	12	UN	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO CC656AB (901) PRETA CONTENDO 13 ML DE TINTA, SENDO QUE ESTE CARTUCHO DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, LACRADO COM O SELO HOLOGRAFICO ESTANDO NUMERADO, TOTALMENTE NOVO, NAO RECICLADO, NAO RECARREGADO, NAO REMANUFATURADO, NAO COMPATIVEL, NAO RECONDICIONADO, COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA A CONTAR DA DATA DA COMPRA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2015**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AO MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2015**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**c)** Declaração que a empresa está ciente e cumpriu plenamente todos os requisitos de habilitação.

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.**

**3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.****

**3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.****

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.**

**4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.**

**4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.**

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso correto, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante da licitante ou pelo procurador.**

**5.1.1. A proposta de preço deverá ser cadastrada pelo link [vicentedutra.atende.net](http://vicentedutra.atende.net) na opção buscar serviços, digitar proposta, consultar, localizar a licitação e clicar na opção adiciona proposta, cadastrar produto e confirma.**

**5.1.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com as especificações deste Edital, marca do produto cotado;

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

d) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

**5.1.3.** Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

**5.1.4.** A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

**5.1.5.** A licitante vencedora deverá manter atualizados telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

**5.1.6.** Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de facsímile.

**5.1.7.** A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores com duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior 0,5% (meio por cento).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.2 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
  - f.1) No caso do licitante apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo as contribuições previdenciárias nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, fica dispensado de apresentar a CND do INSS;
- g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (trinta) dias.

**7.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: MÁXIMO DE 12 MESES,** a contar da publicação dos resultados.

**11. DA ENTREGA:**

**11.1** As quantidades e o prazo de entrega do leite que vier a serem adquiridas serão definidas na respectiva autorização de fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

validade do registro de preços, que corresponde ao período Máximo de 12 meses, contados da data de publicação dos resultados.

**11.2** Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregue no município de Vicente Dutra/RS, nos locais que se fizerem necessários, nas quantidades solicitadas sem despesas de frete;

**11.2** A responsabilidade pela entrega dos materiais será inteiramente da empresa vencedora, sem ônus para o Município.

**11.3.** A fiscalização será feita pela Sr. Ricardo Almeida ou por quem venha a substituí-lo, nessa função, que exercerá rigoroso controle em relação a qualidade, quantidade e validade dos materiais.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega de cada remessa solicitada, e, mediante entrega da Nota Fiscal de Venda.

**13 – DO REAJUSTE:**

**13.1.** O preço cotado é fixo e irrealizável.

**14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

**15 - DAS PENALIDADES:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**15.2** A CONTRATADA não cumprindo as obrigações assumidas no futuro contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

**c)** Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**15.3.** Na aplicação das penalidades previstas no presente Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n° 8.666/93.

**15.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**15.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DA PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente ata de julgamento e Classificação das propostas, cujo o resumo contendo o resultado classificatório será publicado no site eletrônico do Município no endereço <https://vicentedutra.atende.net/?pg=transparencia>, para ciência dos interessados e feitos legais.

**16.2.** Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal o resultado classificatório, durante o período de vigência e nas condições deste edital, o vencedor será convocado, quando necessário, à celebração do contrato e fornecimento dos materiais, mediante a emissão da respectiva autorização.

**16.3.** A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos produtos especificados acima deste edital, para constarem no registro de Preços, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o município tiver necessidade.

**16.4.** As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva autorização de fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, que corresponde ao período Máximo de 12 meses, contados da data de publicação dos resultados.

**16.5.** Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

**16.6.** As condições expressas no presente edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

**16.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vicente Dutra, setor de licitações, sito na Av. Rio Branco, 407, pelo telefone (55) 3737-1125/1133, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**16.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.5.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**16.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.9.** Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas pelo Fone: (55) 3737-1125/1133 e através do site do município na internet <https://vicentedutra.atende.net/?pg=transparencia> .

**16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**16.11.** Este Edital é composto de:  
Edital;  
Anexo I – Minuta de Contrato.

Vicente Dutra-RS, 26 de junho de 2015.

João Paulo Pastório  
Prefeito Municipal

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° XX/2015**

**MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO DE FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 407, Centro, em Vicente Dutra/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO PAULO PASTÓRIO**, brasileiro, divorciado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FULANO DE TAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade xxxx xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu representante legal Sr. **BELTRANO DE TAL**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2015, Processo Licitatório n° 44/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Registro de Preços para aquisição de leite infantil para lactantes, conforme descrição que consta do quadro que segue:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>
xx	xxx	xx	xx	xx

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E PRAZO**

**3.1.** As quantidades e o prazo de entrega do leite que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva autorização de fornecimento, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, que corresponde ao período máximo de 12 meses, contados da data de publicação dos resultados.

**3.2.** Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues no município de Vicente Dutra/RS, nos locais que se fizerem necessários, nas quantidades solicitadas sem despesas de frete.

**3.3.** A responsabilidade pela entrega dos materiais será inteiramente da empresa vencedora, sem ônus para o Município.

**3.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada remessa, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pela emissão.

**CLÁUSULA QUINTA- DA DESPESA**

As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES**

7.1. A CONTRATADA não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades.

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**a.1)** Advertência;

**a.2)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

**a.3)** Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**a.4)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2. Na aplicação das penalidades previstas no presente contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n° 8.666/93.

7.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao Contratado.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE Constituem obrigações da CONTRATADA:

1) Entregar os materiais de acordo com as características e exigências do presente contrato.

2) É de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhista, fiscal ou previdenciária, bem como as normas de higiene, por cujos encargos responderá unilateralmente;

3) É obrigação da Contratada de manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

**a)** Falência ou liquidação da CONTRATADA;

**b)** Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;

**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**  
**Avenida Rio Branco, n° 407, em Vicente Dutra/RS**  
**C.N.P.J. 87.612.883/0001-79**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do contrato, estará a cargo da Sr.(a) Ricardo Almeida ou por outra pessoa que venha a substituir nesta função.

9.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e qualidades dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses e se extinguirá automaticamente após o término da quantidade do leite licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Vicente Dutra/RS, xx de xxxx de 2015.

João Paulo Pastório,  
Prefeito Municipal  
Contratante

Beltrano de tal  
**Fulano de Tal**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

De Acordo em data supra,  
Assessoria Jurídica